

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS



N.º
Assunto:
Serviço:

Lei n. 735

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lavras

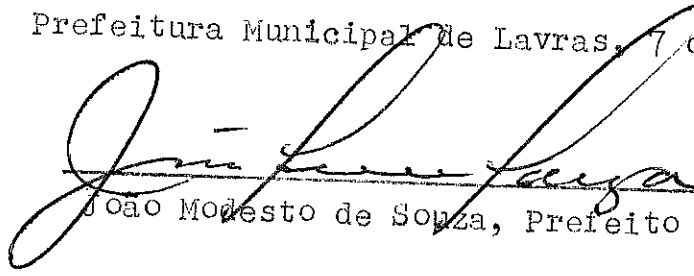
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública, desde sua fundação a Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 7 de abril de 1969.


João Modesto de Souza, Prefeito Municipal